



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 193/2018

Processo Licitatório nº: 057/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 039/2018

Objeto Contratual: Aquisição de medicamentos.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e de outro lado, a empresa **LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 49.228.695/0001-52, situada no Distrito Industrial Antônio Della Torres, nº. 745, CEP 14.406-091, Franca/SP, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal o Sr. **LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 233.147.978-53 e RG nº. M – 4.899.771 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 193/2018**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 057/2018 – Pregão Presencial nº. 039/2018, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da “**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES**”, referentes ao contrato original, conforme pedido de reequilíbrio econômico financeiro formalizado pela contratada por escrito, com a respectiva nota fiscal emitida e preços de venda, fica atualizado o valor contratual do item 015 “**RANITIDINA INJ. DE 25MG POR 2ML**” de R\$0,37 (trinta e sete centavos) para o valor de R\$0,618 (seiscentos e dezoito milésimos de real) o qual, em percentuais representa um aumento total de 67,027% (sessenta e sete vírgula vinte e sete milésimos por cento).

Preço(1) de custo da empresa	Valor Contratual	Margem de Lucro Bruta (%)	Preço(2) de custo da empresa	Margem de Lucro Bruta (%)	Valor Contratual Reajustado
R\$0,30	R\$0,37	23,3333	R\$0,51	23,3333	R\$0,618

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 27 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Clênia Cecília Coelho

LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA

Luiz Carlos de Assis Cunha

TESTEMUNHAS:

- I - _____
Verônica Resende Ferreira e Silva CPF: 034.489.426-69
- II - _____
Fabricia Cristina C. B. Gomes CPF: 096.833.046-05.